



OBSERVATÓRIO  
NACIONAL DOS  
**CIRVER**

Rua do Murgueira, 9/9º – Zambujal  
Apartado 7585  
2611 – 865 Amadora

# RELATÓRIO DE ATIVIDADES | 2015

OBSERVATÓRIO NACIONAL DOS CIRVER

CENTROS INTEGRADOS DE RECUPERAÇÃO, VALORIZAÇÃO E ELIMINAÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS

Outubro 2016



# Índice

<b>1. Introdução.....</b>	<b>1</b>
<b>2. Atividade do ONC .....</b>	<b>2</b>
<b>3. Atividade de Exploração dos CIRVER .....</b>	<b>9</b>
<b>3.1. Resíduos .....</b>	<b>9</b>
<b>3.2. Indicadores ambientais .....</b>	<b>13</b>
<b>4. Considerações finais .....</b>	<b>15</b>

## 1. Introdução

O Regulamento Interno do Observatório Nacional dos CIRVER<sup>1</sup> (adiante designado de ONC, ou Observatório) consagra a elaboração de um “Relatório anual de síntese sobre o ponto de situação da atividade de exploração dos CIRVER e da atividade do ONC” e a subsequente submissão ao membro do Governo responsável pela área do ambiente.

Neste enquadramento, o presente relatório sintetiza os elementos mais relevantes da atividade do ONC, durante o ano de 2015, assinalando o nível de realização das iniciativas inscritas no Plano de Atividades do mesmo ano.

De igual modo, apresenta, de forma sumária, a informação relativa à atividade dos dois CIRVER (ECODEAL – Gestão Integral de Resíduos, SA e SISAV – Sistema Integrado de Tratamento e Eliminação de Resíduos S.A.), tendo por base, nomeadamente, o relatório técnico da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA), enquanto Entidade Coordenadora.

O Relatório de Atividades de 2015 (RA-2015) está organizado em 3 capítulos:

- Capítulo I – Atividade do Observatório
- Capítulo II – Atividade de Exploração dos CIRVER
- Capítulo III – Considerações finais

---

<sup>1</sup> CIRVER – Centros Integrados de Recuperação, Valorização e Eliminação de Resíduos Perigosos

## 2. Atividade do ONC

O ONC, que resulta, essencialmente, do reconhecimento de que a especificidade da gestão de resíduos perigosos em Portugal, com maior acuidade para os abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 3/2004, de 3 de janeiro, na sua redação atual, implica um envolvimento diferenciado dos intervenientes da Administração Pública e da Sociedade Civil no acompanhamento e monitorização deste setor, representa um apoio fulcral para a atividade da Entidade Coordenadora (APA), na articulação direta com os CIRVER, e constitui um veículo para o reforço da transparência e da representatividade dos principais intervenientes (ex.: agentes económicos, população, entre outros).

Em 2015, a composição do ONC manteve-se inalterada, com os representantes indicados na tabela seguinte.

**Tabela 1 – Composição do ONC em 2015**


<b>Organismo</b>	<b>Representante</b>
Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e Energia	Eng.º Francisco Barracha (Presidente)
Agência Portuguesa do Ambiente	Eng.ª Cristina Carrola Eng.ª Joana Sabino
Agência Portuguesa do Ambiente	Eng.ª Márcia Machado (Secretariado técnico)
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo	Eng.ª Teresa Bernardino
Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e à Inovação	Eng.ª Paula Lança
Autoridade da Concorrência	Prof. Manuel Cabugueira Prof. Dr. Miguel Moura e Silva
Associação Nacional de Municípios Portugueses	Dr. Paulo Queimado
Câmara Municipal da Chamusca	Dr.ª Cláudia Moreira
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo	Eng.ª Vera Lúcia Santos Noronha
Confederação Portuguesa das Associações de Defesa do Ambiente	Eng.º Rui Berkemeier
Confederação Empresarial de Portugal	Eng.º Faria e Santos


O principal objetivo do ONC consiste na análise da situação e da evolução dos CIRVER, de modo a garantir o seu bom funcionamento, através do acompanhamento sistemático da qualidade do serviço prestado pelas entidades licenciadas, em conformidade com o artigo 93º do Decreto-Lei n.º 3/2004, de 3 de janeiro.

Neste enquadramento, a Tabela 2, abaixo indicada, sistematiza o ponto de situação relativamente ao nível de realização das atividades inscritas no Plano de Atividades de 2015, que contemplou duas áreas prioritárias:






- A. Ambiental** – “porque os CIRVER apresentam-se como uma solução nacional para o problema dos resíduos perigosos, garantindo um alto nível de proteção da saúde pública e do ambiente, mas com incidências ambientais resultantes da instalação e exploração dos CIRVER”.
- B. Económica e social** – (população, emprego e atividades económicas) – “porque é provavelmente ao nível social e económico que a avaliação do projeto se apresenta mais importante e merecedora de maior atenção”.

Tabela 2 – Ponto de situação sobre a execução do Plano de Atividades de 2015

Atividade	Execução 	Observações
<b>1) Recolha e apreciação de informação relativamente à qualidade do serviço prestado pelos CIRVER e à interação e evolução com a comunidade envolvente</b>		
<b>– Ambiente</b>		
<p>Verificação do cumprimento dos objetivos e metas de desempenho ambiental propostos para os anos de exploração e para os descritores ar, água, solos, fauna e flora, resíduos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– O Relatório Ambiental Anual (RAA).</li> <li>– Outros documentos ou informações de reporte obrigatório ou facultativo que constituam mecanismos de acompanhamento do desempenho ambiental dos CIRVER.</li> </ul>	●	<p><i>O ONC pronunciou-se sobre os resultados gerais da apreciação da APA ao relatório de desempenho dos CIRVER -2014, tendo assinalado a possibilidade de ser aditado com um balanço de massas relativo aos resíduos que entram e saem das instalações CIRVER</i></p>
<b>– População, emprego e atividades económicas</b>		
<p>Recolha e análise da informação relativa às ações desenvolvidas pelos CIRVER para potenciar o Desenvolvimento Local, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Emprego permanente e indireto derivado da implantação dos CIRVER;</li> </ul>	●	

Atividade	Execução 	Observações
<ul style="list-style-type: none"> <li>– Forma de contacto estabelecida com as populações locais para que lhes seja possível a obtenção de informação, apresentação de sugestões de funcionamento, reclamações, etc.;</li> <li>– Apoios a iniciativas culturais e de outra índole, que permitam a manutenção e aumento do nível de vida local;</li> <li>– Acompanhamento (regional/nacional) do processo relativo às acessibilidades aos CIRVER e Eco-Parque do Relvão;</li> <li>– Cumprimento da concretização do princípio da autossuficiência.</li> <li>– Cumprimento da prevalência da valorização e minimização da quantidade de resíduos a depositar em aterro.</li> <li>– Sustentabilidade financeira dos CIRVER relativamente à rentabilidade do projeto e ao regime de preços aplicados.</li> <li>– Cumprimento das regras da concorrência, no respeito pela economia de mercado e da livre concorrência, tendo em vista o funcionamento eficiente do mercado, a repartição eficaz dos recursos e os interesses dos consumidores.</li> </ul>		



Atividade	Execução 	Observações
<ul style="list-style-type: none"> <li>Acompanhamento do desenrolar das Recomendações efetuadas, respetivamente sobre as acessibilidades e fiscalização dos OGR.</li> </ul>		
<b>2) Reuniões</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>Duas (uma por semestre), mas com possibilidade de alteração caso existissem matérias que o justificassem.</li> </ul>		<p><i>Foram realizadas duas reuniões ordinárias a 28 de janeiro e a 11 de março de 2015, cujos assentos se encontram disponíveis para consulta no sitio eletrónico do Observatório (<a href="http://observatoriocirver.apambiente.pt">http://observatoriocirver.apambiente.pt</a>)</i></p>
<b>3) Visitas aos CIRVER</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>Visita aos CIRVER.</li> </ul>		<p>Não se realizou a visita aos CIRVER.</p>
<b>4) Realização de um Workshop</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>Organização de Workshop na Chamusca sobre o tema da “classificação de resíduos”, com o apoio da Câmara Municipal da Chamusca e dos CIRVER ECODEAL E SISAV.</li> </ul>		<p><i>Não foi possível reunir as condições necessárias para a realização do “Workshop”. Espera-se reunir condições para a realização do mesmo até ao final do ano de 2016.</i></p>
<b>5) Elaboração de Relatório sobre a Gestão de RIP em Portugal</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>Relatório com o objetivo de análise quantitativa do setor dos resíduos perigosos, produção, movimentação e</li> </ul>		<p><i>Considerando a complexidade da realização de um estudo pormenorizado, conforme o desejado, foram</i></p>

Atividade	Execução  ● ● ●	Observações
<p>tratamento, identificando os destinos finais dos RIP.</p> <p>Um estudo mais alargado sobre o setor dos resíduos perigosos a ser feito será suportado pelos CIRVER, cabendo ao Observatório o seu acompanhamento através de uma comissão interna a designar.</p>		<p><i>desenvolvidas atividades preparatórias, nomeadamente, a análise dos dados registados no Mapa Integrado de Registo de Resíduos de 2013 (MIRR), que contribuíram para o relatório da referida Agência “Resíduos Perigosos em Portugal -2013 e 2014”.</i></p>

#### 6) Disponibilização de informação atualizada

<p>– Publicação no portal do Observatório de todos os relatórios, assentos das reuniões e demais informação, de forma a esclarecer relativamente à situação e evolução do funcionamento dos CIRVER e das decisões tomadas no âmbito do Observatório.</p>	●	<p><i>O Portal do Observatório, que é gerido com a colaboração da APA, apresenta a maioria dos documentos aprovados pelo ONC.</i></p>
--	---	---

Legenda: ● - Não realizado; ● - Parcialmente realizado; ● - Realizado

Em complemento da informação identificada na tabela supra, indicam-se em seguida os principais temas abordados nas reuniões ordinárias do ONC que decorreram em 2015:

– ***Pedido de parecer do Senhor Secretário de Estado do Ambiente sobre a prorrogação do prazo da licença de exploração dos CIRVER***

A abordagem a este tema demonstrou os entendimentos das diferentes entidades representadas no Observatório, que assinalaram a necessidade de serem apresentados elementos complementares, que identificassem as vantagens da referida prorrogação

das licenças, através da avaliação ambiental e económico-financeira do processo subjacente.

Concluíram tratar-se de informação fulcral para suportar a decisão da Tutela, nas duas vertentes mais prementes: prorrogação das licenças e regime de exclusividade.

– ***Estudo sobre resíduos perigosos em Portugal***

A APA apresentou o andamento dos trabalhos conducentes à elaboração do relatório sobre os Resíduos Perigosos em Portugal, que incidiram sobre a validação dos registos do Mapa Integrado de Registo de Resíduos de 2013 e 2014 (MIRR), face ao registado nas licenças de exploração, para as atividades classificadas com os códigos R9 e D9. Também informou que, numa fase posterior, seriam realizadas verificações dos registos do MIRR, diretamente no terreno.

O ONC solicitou a atualização permanente sobre a evolução do Relatório sobre Resíduos Perigosos em Portugal e evidenciou o desejo de que, para além desse documento, também fosse desenvolvido um estudo mais alargado sobre o setor dos resíduos perigosos.

### 3. Atividade de Exploração dos CIRVER

#### 3.1. Resíduos

Tendo presente as atribuições do ONC, apresenta-se em seguida a informação resultante da apreciação dos dados de exploração da atividade dos CIRVER, coligida pela Entidade Coordenadora em sede do Relatório Ambiental Anual (RAA), nos termos do plasmado nas respetivas Licenças de Exploração (LE) e Licenças Ambientais (LA) e das declarações do Mapa Integrado de Registo de Resíduos (MIRR), entre 2009 e 2015.

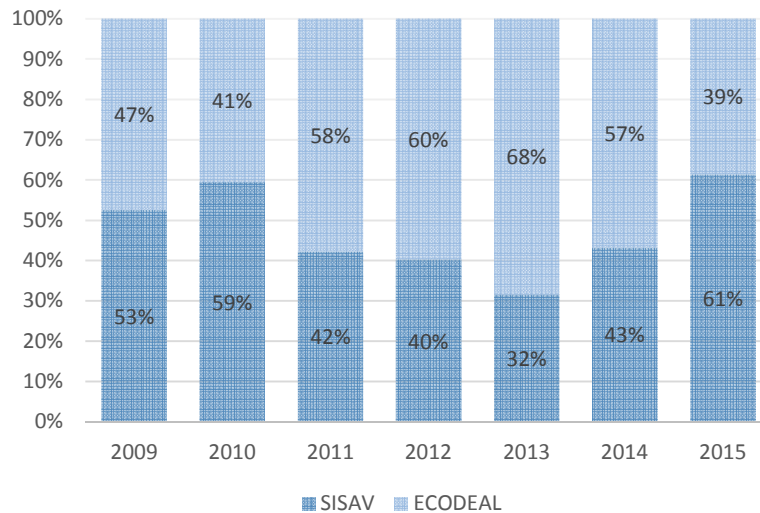
**Tabela 3 – Evolução da gestão de resíduos nos CIRVER entre 2009 e 2015 (t)**

Ano	SISAV	$\Delta$ (ano <sup>-1</sup> )	ECODEAL	$\Delta$ (ano <sup>-1</sup> )	Total	$\Delta$ (ano <sup>-1</sup> )
2009	117,562		106,257		<b>223,819</b>	
2010	126,950	8%	86,855	-18%	<b>213,805</b>	-4%
2011	110,605	-13%	151,635	75%	<b>262,24</b>	23%
2012	126,624	14%	188,236	24%	<b>314,86</b>	20%
2013	113,949	-10%	246,847	31%	<b>360,796</b>	15%
2014	116,956	3%	153,922	-38%	<b>270,878</b>	-25%
2015	226,673	94%	142,629	-7%	<b>369,302</b>	36%
<b>Total</b>	<b>939,319</b>	na	<b>1.076.381</b>	na	<b>2.015.700</b>	na

(Fonte: APA, Relatório sobre o Ponto de Situação da Atividade de Exploração dos CIRVER - 2015)

Em sete anos de atividade operacional, os CIRVER foram responsáveis pela gestão de mais de dois milhões de toneladas de resíduos.

Os dados demonstram uma evolução a dois dígitos e, em resultado das dinâmicas concorrenciais neste mercado, uma inconstância na distribuição pelos CIRVER, conforme o ilustrado na Figura seguinte.



**Figura 1 – Distribuição das quantidades pelos CIRVER, 2009 a 2015 (%)**

(Fonte: APA, Relatório sobre o Ponto de Situação da Atividade de Exploração dos CIRVER - 2015)

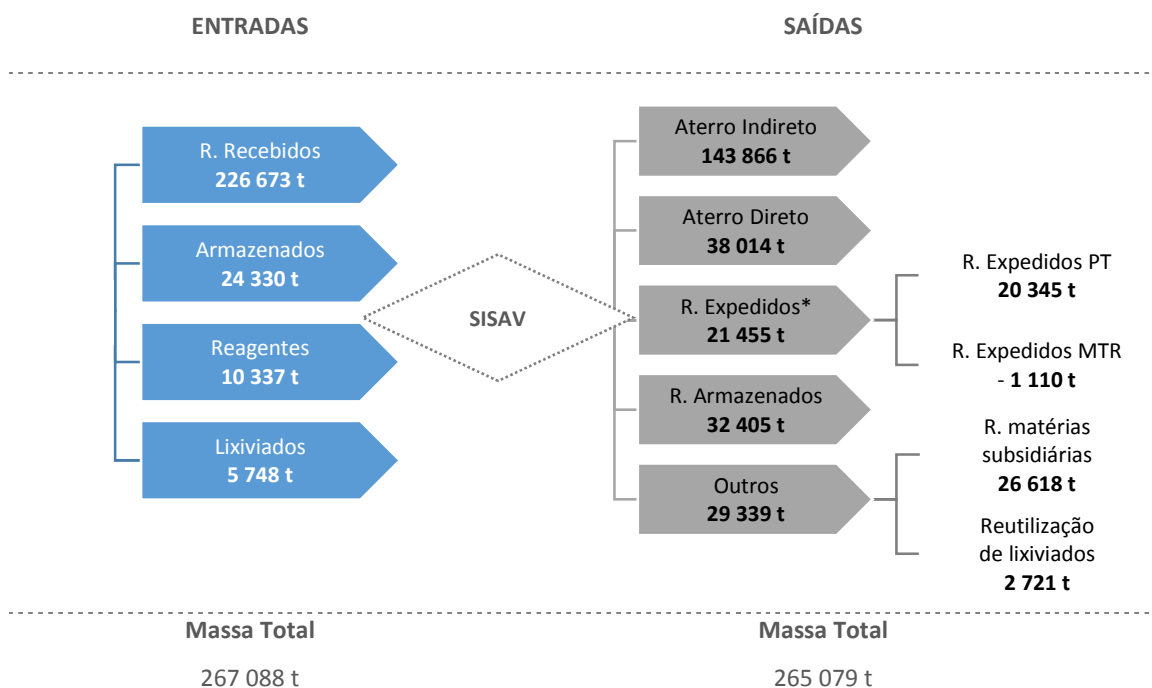
De todo o modo, no ano de 2015 verificou-se um incremento de 36% face ao ano anterior, derivado da variação registada pelo CIRVER – SISAV (94%), o que equivale a 109.717 toneladas adicionais. Para o efeito contribuíram as quantidades recebidas no CIRVER – SISAV, que incluem as 35.429 toneladas encaminhadas pelo CIRVER – ECODEAL, devido a problemas na entrada em exploração da nova célula do aterro.

Salientam-se também os contributos dos passivos ambientais e das importações de resíduos, abrangidas pelos procedimentos do movimento transfronteiriço de resíduos (MTR), que representaram 3,8 % do total de resíduos geridos (14.077 t), sendo o CIRVER – SISAV responsável pela maioria dos resíduos importados no ano de 2015 (12.987 t).

Neste contexto, confirma-se que o valor de referência indicado no Decreto-Lei n.º 3/2004, de 3 de janeiro, para a produção de resíduos perigosos (254.000 t) foi ultrapassado, mas com o contributo dos passivos ambientais e, ainda que em muito menor escala, das importações.

No que respeita à alocação dos resíduos às diferentes unidades que constituem os CIRVER, a análise dos elementos disponíveis evidencia uma predominância das unidades de estabilização: 61% no CIRVER – SISAV e 80 % no CIRVER – ECODEAL.

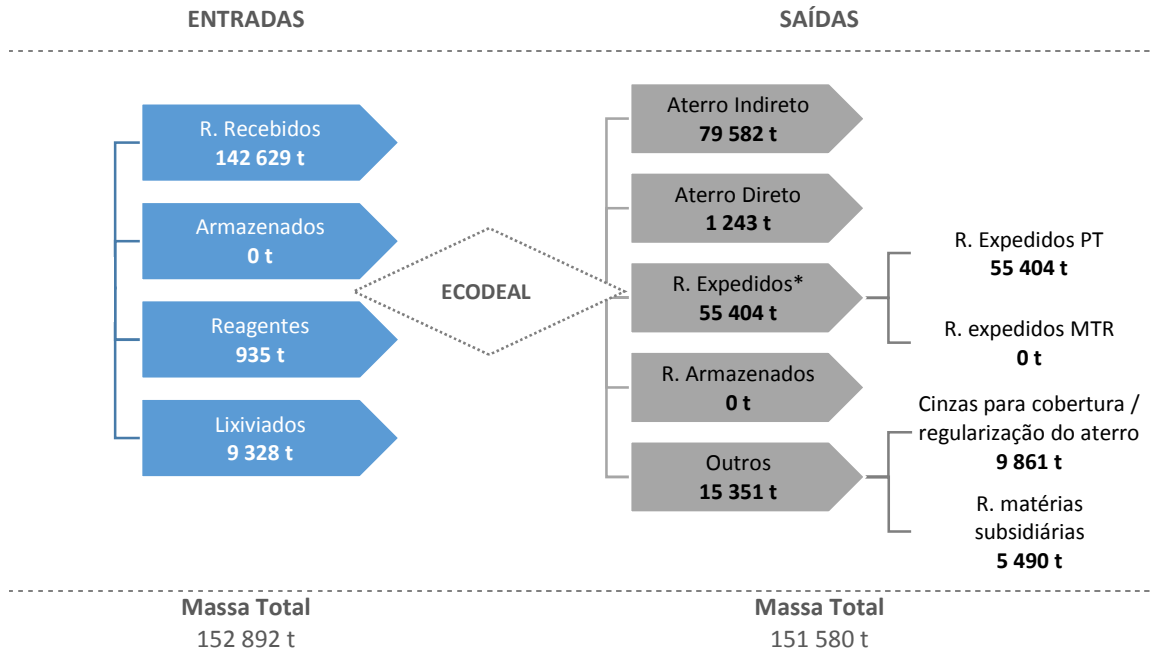
Neste enquadramento, e por forma a completar o processo de caracterização da atividade dos CIRVER, apresenta-se nas figuras seguintes os respetivos balanços de massa dos dois CIRVER.



\* Resultam, maioritariamente, da fração que é recebida dos clientes, armazenada temporariamente e encaminhada para outros operadores de gestão. Adicionalmente também são expedidos alguns dos resíduos resultantes dos processos de tratamento dos CIRVER.

**Figura 2 – Balanço de massas relativo à atividade do CIRVER – SISAV (2015)**

(Fonte: APA, Relatório sobre o Ponto de Situação da Atividade de Exploração dos CIRVER - 2015)

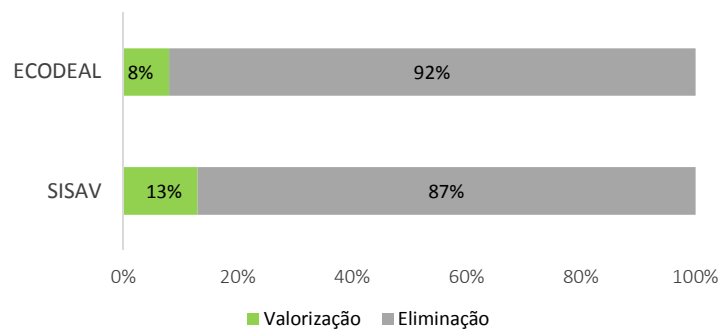


\* Resultam, maioritariamente, da fração que é recebida dos clientes, armazenada temporariamente e encaminhada para outros operadores de gestão. Adicionalmente também são expedidos alguns dos resíduos resultantes dos processos de tratamento dos CIRVER.

**Figura 3 – Balanço de massas relativo à atividade do CIRVER – ECODEAL (2015)**

(Fonte: APA, Relatório sobre o Ponto de Situação da Atividade de Exploração dos CIRVER - 2015)

Em termos de distribuição das opções de gestão dos resíduos recebidos nos dois CIRVER, constata-se uma predominância dos resíduos encaminhados para soluções de eliminação em detrimento da valorização, conforme o indicado na figura seguinte.







**Figura 4 – Destino dos resíduos recebidos nos CIRVER em 2015 (valorização e eliminação)**

(Fonte: APA, Relatório sobre o Ponto de Situação da Atividade de Exploração dos CIRVER - 2015)









### 3.2. Indicadores ambientais

Nas Licenças Ambientais de ambos os CIRVER estão estabelecidos diferentes indicadores ambientais que permitem controlar as emissões para o ambiente, resultantes da atividade desenvolvida por estes operadores, salientando-se os indicados na tabela seguinte:

Tabela 4 – Indicadores ambientais relativos às emissões dos CIRVER - 2015

Indicador	Cumprimento 	Observações
<b>Emissões atmosféricas</b>		
- Cumprimento dos valores limite de emissão (VLE) estabelecidos na LA		
SISAV		
ECODEAL		
<b>Emissões para a água</b>		
- Cumprimento dos VLE estabelecidos na LA da descarga de águas pluviais em linha de água		
SISAV		



Indicador	Cumprimento 	Observações
<b>ECODEAL</b>	<i>n. a.</i>	<i>Não houve qualquer descarga em linha de água, uma vez que toda a água tratada de origem pluvial foi utilizada no processo e na rega.</i>
- Cumprimento dos VLE estabelecidos na LA para a reutilização de águas residuais tratadas para rega		
<b>SISAV</b>		
<b>ECODEAL</b>	<i>n. a.</i>	<i>Não foram reutilizadas águas tratadas para rega.</i>
- Monitorização da qualidade das águas superficiais		
<b>SISAV</b>		
<b>ECODEAL</b>		
- Monitorização da qualidade das águas subterrâneas		
<b>SISAV</b>		
<b>ECODEAL</b>		
<b>Lixiviado de aterro</b>		
- Cumprimento dos VLE estabelecidos na LA para a reutilização de águas residuais tratadas para rega		
<b>SISAV</b>		
<b>ECODEAL</b>		

Legenda: ● - Não cumprido; ● - Parcialmente cumprido; ● – cumprido

## 4. Considerações finais e recomendações

Em 2015 foi possível realizar um conjunto de atividades relevantes no âmbito do acompanhamento dos CIRVER. Porém, considera-se que existe margem de progressão, de forma a potenciar a capacidade e diferenciação dos CIRVER e a melhorar a qualidade dos serviços prestados.

Importa, assim, continuar a zelar pela prestação de serviços em condições de custo/eficácia, que salvaguardem os preceitos ambientais, de saúde pública e económico-sociais, com vantagens para os utilizadores, mas também para os demais intervenientes na cadeia de valor dos resíduos perigosos em Portugal.

Não obstante as atribuições que estão cometidas ao Observatório Nacional dos CIRVER, assinala-se a sua escassez de recursos (humanos e financeiros), que, de acordo com o Decreto-Lei n.º 3/2004, de 3 de janeiro, com a interpretação dada pelo Regulamento Interno do Observatório, está funcionalmente dependente da disponibilidade da Entidade Coordenadora (APA) para a operacionalização, mesmo que parcial, das suas atividades.

Esta ausência de recursos tem impactos significativos na eficácia deste órgão consultivo, quer ao nível da capacidade de intervenção, quer da própria autonomia.

Salienta-se, neste particular, que, durante o ano de 2015, as atividades realizadas pelo ONC foram suportadas pela APA (Secretariado Técnico e apoio logístico) e pelos respetivos organismos representados.

Em termos de resultados, salienta-se a evolução positiva nas quantidades geridas: 369.302 toneladas, o que correspondeu a mais 27% face ao ano anterior, com o CIRVER – SISAV a assumir a predominância, com mais 109.717. Este acréscimo de quantidades no CIRVER – SISAV derivou, essencialmente, da receção de resíduos perigosos do CIRVER – ECODEAL, como medida de contingência pelo atraso na entrada em funcionamento da nova célula do

aterro, mas também do incremento das importações destes resíduos, que representaram 3,8% do total gerido no ano em apreço.

Acresce igualmente o contributo dos passivos ambientais para os resultados de produção de resíduos perigosos encaminhados para os CIRVER.

Neste enquadramento, e de modo a responder aos desafios que resultam dos 12 anos volvidos desde a publicação do Decreto Lei n.º 3/2004, de 3 de janeiro, afigura-se fulcral a reorientação estratégica do Observatório, por forma a alargar a sua intervenção, com introdução de novas valências, que contribuam para uma maior transparência e rastreabilidade na cadeia de valor da gestão de resíduos e permitam mitigar os efeitos de uma visão enviesada que isola os CIRVER, sem uma abordagem de conjunto.

Deste modo, importa analisar as dinâmicas da cadeia de valor da gestão de resíduos em toda a sua extensão, por forma a melhor perceber o papel dos CIRVER num sistema complexo e muito exposto a diversos fatores de contexto, que engloba múltiplos operadores económicos, com diferentes níveis de diferenciação técnica e de intervenção (ex. produtores de resíduos, operadores de gestão, entidades gestoras de fluxos específicos, reguladores, entre outros).

Para o efeito, considera-se de extrema relevância a promoção de iniciativas que contribuam para avaliar a representatividade: dos passivos ambientais; do movimento transfronteiriço de resíduos perigosos (importação e exportação) e da pressão dos resíduos não perigosos, enquanto fatores de compensação da capacidade instalada nos CIRVER.

Paralelamente, e dado o modelo de exclusividade que está consagrado no regime legal dos CIRVER, permitiu a criação de um “duopólio” para a gestão da maioria dos resíduos perigosos, torna-se essencial a definição de indicadores económico-financeiros sobre a

atividade destes dois operadores, sem descorar a sua articulação com os demais intervenientes na cadeia de valor.

De igual modo, importa considerar a vertente espacial da gestão destes resíduos, mediante a análise do contexto territorial.

